

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 195/2021-GP DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 195/2021-GP DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre instituir o Comitê de Coordenação Municipal para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico, do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – INSTITUIR no Município de Sítio Novo/RN, o Comitê de Coordenação para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 2º – O Comitê de Coordenação para composição do Plano Municipal de Saneamento Básico, será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA – PRESIDENTE – CPF/MF: Nº 099.136.594-18 – RG: Nº 2.677.444/SSP/RN.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO :

IADNA BARBOSA DA SILVA – MEMBRO – CPF/MF: Nº 097.209.864-09 – RG: Nº 2.890.555/SSP/RN.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FRANCISCO XAVIER MAFRA – MEMBRO – CPF/MF: Nº 517.652.504-63 – RG: Nº 627.216/SSP/RN.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

EDIVÂNIA DOS SANTOS – MEMBRO – CPF/MF: Nº 059.105.204-07 – RG: Nº 2.009.404/SSP/RN.

V - REPRESENTANTE DO GABINETE CIVIL:

JOSÉ GENILSON DA SILVA – MEMBRO – CPF/MF: Nº 199.061.614-34 – RG: Nº 374/842/SSP/RN.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 16 de agosto de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:FF523A15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2021. Edição 2593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>